



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 059/2019-NCI

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº024/2019 PPMC, como segue:

INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº024/2019-PPMC
PROCESSO LICITATÓRIO	Inexigibilidade nº 001/2019-SEMED
ORDENADOR DA DESPESA	Antônio Juvenal arruda Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	Kelen Daiana Costa da Silva
CONTRATADO	RJ da S. Sousa-Me, CNPJ 32.997.976/0001-77.
VALOR	-Valor para doze meses R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais); - Valor mensal R\$4.000,00 (Quatro mil reais).
OBJETO: Contratação de serviços técnicos e profissionais de assessoria especializada em contabilidade aplicada ao setor público, elaboração dos respectivos balancetes mensais para executar as ações dos serviços contábeis, elaboração de prestação de contas junto aos Tribunais Contas e órgãos da administração Estadual e Federal da Unidade Orçamentária.	

Para dar cumprimento ao que dispõe os arts. 31 e 74 da Constituição Federal e § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, bem como outras exigências, o presente parecer é a comprovação de atendimento à norma, para isso, declaro que o processo acima referido, se encontra:

Preliminarmente:

Trata-se de licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, Nº 001/2019-SEMED, cujo objeto é “Contratação de serviços técnicos e profissionais de assessoria especializada em contabilidade aplicada ao setor público, elaboração dos respectivos balancetes mensais para executar as ações dos serviços contábeis, elaboração de prestação de contas junto aos Tribunais Contas e órgãos da administração Estadual e Federal da Unidade Orçamentária.”, cujo processo foi remetido ao Sistema de Controle Interno para apreciação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

Análise e Avaliação

O processo foi instruído com base no Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes, onde se verifica a realização dos seguintes atos:

- Termo de abertura e autuação de Processo Administrativo nº 024/2019-PPMC;
- Memorando nº 075/2019-SEMED autorizando o processo licitatório;
- Projeto Básico;
- Justificativa de valor pelo Secretário Municipal de Educação;
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária e Termo de Reserva;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

0202- Secretaria Municipal de Educação

12.122.0005.2016 – Manutenção das Atividades da SEMED

3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria

- Portaria nº 014 de designação de fiscal e Termo de Ciência e Concordância;
- Proposta de serviço, empresa R J da S. Sousa;
- Documentos da empresa e documentos pessoais do responsável:
 - Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CNPJ: 32997.976/0001-77, com data de abertura de 12/03/2019,
 - Certidões Negativas de Débitos: Municipal, Tributária e não Tributária, Trabalhista,
 - Cópias do RG nº 1554234, CPF nº 324.411422-91, Carteira do Conselho de Contabilidade do responsável da empresa, CRC/PA nº 10.401-02;
- Atestados de Capacidade Técnica em nome de Roosevelt José da Silva Sousa responsável da empresa R. J. da S. Sousa-Me;
- Declaração do responsável da empresa de Serviços prestados a outros Municípios como pessoa física;
- Autorização do Ordenador de despesas para instauração do Processo Administrativo;
- Portaria nº 002/2019 da Comissão Permanente de Licitação;
- Justificativa da contratação, assinada pela presidente da licitação;
- Parecer Jurídico opinando pela celebração na modalidade pretendida, porém submete ao juízo do Secretario Municipal de Educação;
- Despacho do Secretario decidindo pela Contratação da empresa R J da S Sousa- ME;
- Termo de Ratificação assinado pelo Ordenador de Despesa;
- Termo de Adjudicação em favor da empresa R J da S Sousa-Me assinado pelo Ordenador de Despesa;
- Despacho Homologatório assinado pelo Ordenador da Despesa Senhor Antônio Juvenal Arruda Oliveira;
- Extrato de Inexigibilidade;
- Certidão de Afixação e Divulgação da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019-SEMGA

Conclusão

O processo encontra-se autuado, protocolado, não sendo verificada nenhuma irregularidade que o torne reprovado, portanto se apresenta:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno.

Recomendamos a comissão de licitação fazer a inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e site da Prefeitura www.mojuidoscamos.pa.gov.br, Portal da Transparência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Mojuí dos Campos (PA), 20 de Maio de 2019.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO

Controle Interno do Município

Decreto nº 083-B/2017